



PREFEITURA DE SOROCABA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL COLETIVO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES.

O **Município de Sorocaba**, através da **Prefeitura de Sorocaba**, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.634.044/0001-74, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada por sua Prefeita **JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO**, brasileira, advogada, e de outro lado a **CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 35.960.794/0001-10, com sede na cidade Sorocaba, Estado de São Paulo, situada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3200, constituído pelas empresas **NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA.**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Independência, nº 3.166-conjunto 01, Alto da Boa Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.067.942/0001-85, **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida do Rio Bonito, nº 575, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.764.533/0001-01 e **DINA TRASLADOS E TURISMO LTDA.**, com sede na cidade de Cajamar, Estado de São Paulo, na Rua Lázaro Dalcin, nº 391, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.853.842/0001-11, sendo neste ato representado pela empresa líder **NOGUEIRA E NOGUEIRA JÚNIOR LTDA.**, representada por seu Sócio Diretor Aluizio Antônio Nogueira Júnior, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 551, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador RG nº 21.444.420 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 201.605.338-05, doravante denominada, simplesmente, **OPERADORA** e, ainda na qualidade de gerenciadora a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto Municipal nº 25.109, de 06 de setembro de 2.019, doravante denominada **URBES**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato, celebrado em 19 de fevereiro de 2020, suprimido em 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total, com fundamento, no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

2. Em virtude da supressão acima, ficam retificadas as Clausulas Terceira – do Preço e do Pagamento, em seu item 3.1, Décima Nona - das Disposições Finais, em seu item 19.4 e Anexo IV – Cronograma Físico, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 A **URBES** pagará à **OPERADORA**, pelo objeto do presente contrato o valor total estimado de R\$ 78.528.960,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais), e o valor de R\$ 7,450 (sete reais, quatrocentos e cinquenta milésimos de reais) por quilometro rodado.

19.4 O valor estimado do presente contrato, relativo a um ano de operação é de R\$ 9.816.120,00 (nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte reais), e para o período de oito anos é R\$ 78.528.960,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais).”



PREFEITURA DE SOROCABA

Serviços de Transporte Especial	Valor Contrato
Quilometragem Mensal Prevista (km)	109.800
Custo Estimado por Km	R\$ 7,450
Valor Mensal	R\$ 818.010,00
Valor Anual do Contrato	R\$ 9.816.120,00
Período de Concessão (Qtd. Ano)	8
Valor Período de Concessão (8 anos)	R\$ 78.528.960,00"

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E por estarem de comum e pleno acordo, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a tudo cientes e abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

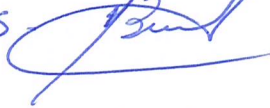
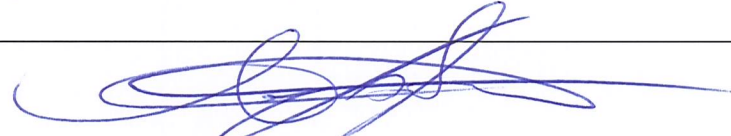
Palácio dos Tropeiros, em 20 de fevereiro de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.


JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
PREFEITA


ALUIZIO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR
CONSÓRCIO MOBILITY TRANSPORTES/OPERADORA


SERGIO PIRES ABREU
URBES

Testemunhas:

1. **ADRIANO AP. ALMEIDA BRASIL - URBES**
RS: 18.958.180 
2. **LUIZ ALBERTO CARVALHO DA SILVA - CONSÓRCIO MOBILIT.**
RG 9101869 



PREFEITURA DE SOROCABA

**ANEXO V – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CONTRATADA: CONSORCIO MOBILITY TRANSPORTES

PROCESSO CPL N° (DE ORIGEM): N° 0005/2020

OBJETO: Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Complementar – Transporte Especial no Município de Sorocaba

ADVOGADA: Dra. Luciana de Almeida Marte – OAB – SP 129.996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2020.



PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATANTE: Prefeitura de Sorocaba

Nome: JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Cargo: Prefeita

CPF n° 085.106.968-10

RG n° 14.052.560

Data de nascimento: 03/09/1966

Endereço Residencial completo:- Rua Antonio José Mattos Correa, 203 – Ibiti do Paço – Sorocaba/SP

e-mail institucional: jaquelinecoutho@sorocaba.sp.gov.br

e-mail pessoal: delpoljaque007@gmail.com

Telefone: (15) 99621-7052

Assinatura: _____

CONTRATADA/OPERADORA: Consórcio Mobility Transportes

Nome: ALUÍZIO ANTÔNIO NOGUEIRA JUNIOR

Cargo: Sócio Diretor

CPF n° 201.605.338-05

RG n° 21.444.420

Data de nascimento: 22/10/1975

Endereço Residencial completo:- Avenida Heráclito Fontoura Sobral Pinto, nº 551, Ribeirão Preto/ SP

e-mail institucional: junior@grupoviagbrasil.com.br

e-mail pessoal: aluizio123nogueira@gmail.com

Telefone: (16) 2102-6263 / (16) 98182-1012

Assinatura: _____

GERENCIADORA: Empresa de Desenv. Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome: SERGIO PIRES ABREU

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque – Sorocaba/SP

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____



PREFEITURA DE SOROCABA

ANEXO VI – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sorocaba

CNPJ Nº 46.634.044/0001-74

GERENCIADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**

CNPJ Nº 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: Consórcio Mobility Transportes

CNPJ Nº 35.960.764/0001-10

PROCESSO CPL Nº (DE ORIGEM): 005/2020

OBJETO: Concessão do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Complementar – Transporte Especial no Município de Sorocaba

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 8 (oito) anos à partir do início da operação

VALOR: R\$ 78.528.960,00 (setenta e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais) / 8 (oito) anos

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia;

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados;

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;



PREFEITURA DE SOROCABA

d) comprovaç o no Plano Plurianual de que o produto das obras ou servios foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2020.



JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita de Sorocaba
jaquelinecoutinho@sorocaba.sp.gov.br



Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

